

EDITAL Nº 09/2025 DEFD/IE/PROEXT/UFRRJ, de 12 de fevereiro de 2025.
SELEÇÃO DE BOLSISTAS APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA TODA VIDA - PREVIT

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ por meio do Instituto de Educação e da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas para a formação de cadastro reserva, por tempo determinado, para implantação dos projetos integrantes do Programa Esporte para a Vida Toda-PREVIT (Processo nº 23083.079357/2023-48). Cujo objetivo geral é desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, que serão desenvolvidas em 75 Núcleos a serem implantados em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme estabelecido no Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado em observância às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com verba sob gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - (FAPUR).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página da UFRRJ, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/category/extensao/editais-extensao>
- 1.2. O edital destina-se a selecionar bolsistas para a formação de cadastro reserva para as funções de **Instrutores de Modalidades, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário** dos projetos integrantes do Programa Esporte para Toda Vida - PREVIT para atuarem em núcleos localizados no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3. O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do Programa Esporte para Toda Vida vinculado ao Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ.
- 1.4. Este edital terá duração de até 06 (seis) meses, e os bolsistas serão contratados apenas para execução do objeto do convênio nº 39/2024;
- 1.5. O Processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ;
- 1.6. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da UFRRJ, desobrigando a PROEXT de fazê-lo por outros meios de comunicação;
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrrj.br/category/extensao/editais-extensao/>
- 1.8. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades no Núcleo selecionado durante a inscrição para a vaga desejada, conforme a carga horária prevista no item 5.1 deste edital;
- 1.9. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possuem número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro- saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas;
- 1.10. A bolsa concedida nos termos desta norma é caracterizada como doação, cujos resultados não revertam economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária

- 1.11. **As Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 às 17 hs até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail previt@ufrj.br. Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – EDITAL Nº 09/2025 IE/DEFD/PROEXT/UFRRJ, de 12 de fevereiro de 2025 para SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA ESPORTE PARA TODA VIDA - PREVIT”;**
- 1.12. Na eventual hipótese de a UFRRJ vir a ser demandada judicialmente, prevalece o estipulado nos artigos 2º e 3º da CLT/2017 e na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7423/2010 que regem a concessão de bolsas;
- 1.13. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos público
- 1.14. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa a formação de cadastro reserva para os cargos a fim de cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 953087/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a UFRRJ, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. JUSTIFICATIVA

A implantação dos núcleos de esporte e lazer se dará por meio do alinhamento de gestão com a UFRRJ, no intuito de otimizar a distribuição das atividades pela territorialidade. Dessa forma, objetiva-se que os municípios da região abrangida sejam beneficiados com aulas de educação física, no sentido de garantir o direito ao esporte para todos.

4. OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Desenvolver um programa de atividades físicas, desportivas e de lazer voltado para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, no Estado do Rio de Janeiro, fortalecendo os valores do esporte e sua importância para o bem social, qualidade de vida e uma saúde melhor.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, etnia, pessoas com deficiência, entre outros) os núcleos de esporte e lazer;
- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;
- Estimular a implantação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de esporte e lazer;
- Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao esporte e lazer;
- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, principalmente às comunidades menos favorecidas;
- Fomentar na comunidade princípios e valores esportivos;
- Potencializar o foco no atendimento de crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, para manutenção de um estilo de vida ativo e saudável, contribuindo no combate ao sedentarismo e às doenças crônico-degenerativas associadas.

6. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

As vagas oferecidas, o perfil, a remuneração, e a carga horária, para o presente Processo Seletivo estão descritas abaixo:

OBS: A lista das regiões e seus respectivos núcleos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

6.1. PARA INSTRUTOR DE MODALIDADES

Perfil: Profissional de nível superior com graduação em Educação Física

OU Instrutor de Lutas (Judô, Jiu-Jitsu ou Capoeira)

OU Instrutor de Dança (Dança livre, Zumba ou Dança de Salão)

Ações: Coordenar as ações esportivas de seu núcleo; estabelecer as rotinas das atividades esportivas em conjunto com os bolsistas graduandos.

Carga Horária: 16 horas por semana

Atuação: até 6 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 2.500,00

Localidades: O Instrutor de Modalidades (Profissionais de Educação Física) poderá atuar em até **03 (três) núcleos** de uma determinada região, sendo selecionado e alocado conforme as necessidades de modalidades do programa.

Cargo	Região	Modalidades	Observação
Instrutor de modalidade	Magé - Piabetá	Ginástica / Capoeira	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Sepetiba - Beira Rio	Ginástica / Futebol	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	São Gonçalo 2 - Jardim Catarina	Ginástica / Judô	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Queimados - Vila Scintila	Treinamento Funcional / Zumba	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Resende - Copa Sul	Vôlei / Futsal	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Petrópolis 3 - Lutando pela Comunidade	Futebol / Jiu Jitsu	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Três Rios - Centro	Treinamento Funcional / Jiu Jitsu	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Santo Antônio de Pádua	Vôlei / Treinamento Funcional	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Aperibé - Ponte Seca	Treinamento Funcional / Futebol	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Santo Antônio de Pádua - Cidade Nova	Vôlei / Treinamento Funcional	Cadastro de Reserva
Instrutor de modalidade	Porciúncula - Santo Antônio	Treinamento Funcional / Futebol	Cadastro de Reserva

6.2 PARA APOIO GERAL DE NÚCLEOS

Perfil: Profissional de nível fundamental com identificação com as atividades esportivas desenvolvidas

Ações: Auxiliar o Supervisor de Núcleos nas ações dos núcleos da área composta pela sua Região.

Carga Horária: 16 horas por semana

Atuação: até 6 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 1.200,00

Localidades: O Apoio Geral de Núcleos poderá atuar em até **03 (três) núcleos** de uma determinada região conforme as necessidades do projeto.

Cargo	Região	Observação
Apoio Geral de Núcleos	São José do Vale do Rio Preto	Cadastro de Reserva
Apoio Geral de Núcleos	Mesquita / Belford Roxo	Cadastro de Reserva
Apoio Geral de Núcleos	Duque de Caxias / Guapimirim / Magé	Cadastro de Reserva
Apoio Geral de Núcleos	São Gonçalo	Cadastro de Reserva
Apoio Geral de Núcleos	Piraí / Barra do Piraí	Cadastro de Reserva
Apoio Geral de Núcleos	Aperibé / Santo Antônio de Pádua	Cadastro de Reserva
Apoio Geral de Núcleos	Mangaratiba	Cadastro de Reserva

6.3 PARA APOIO COMUNITÁRIO

Perfil: profissional de nível fundamental com perfil de identificação com as comunidades dos núcleos e com as atividades esportivas desenvolvidas

Ações: Auxiliar o Supervisor de Núcleos nas ações dos núcleos da área composta pela sua Região.

Carga Horária: 16 horas por semana

Atuação: até 6 meses

Valor mensal da bolsa: R\$ 1.500,00

Localidades: O Apoio Comunitário poderá atuar em até **03 (três) núcleos** de uma determinada região conforme as necessidades do projeto.

Cargo	Região	Observação
Apoio Comunitário	S.J. Rio Preto 2 - Águas Claras	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Belford Roxo 2 - Jardim São Bento	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Magé	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Resende - Copa Sul	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Rio Bonito - Praça do Cruzeiro	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Três Rios - Centro	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Levy Gasparian 2 - Afonso Arinos	Cadastro de Reserva

Apoio Comunitário	Aperibé - Ponte Seca	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Santo Antônio de Pádua - Cidade Nova	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Porciúncula - Santo Antônio	Cadastro de Reserva
Apoio Comunitário	Mangaratiba - Bela Vista	Cadastro de Reserva

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Os requisitos para participação são:

1. Ser brasileiro que preencha os requisitos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei.
2. Ter completado 18 anos de idade no ato da inscrição.
3. Preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico do *Google Forms*.
4. Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
5. Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.
6. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
7. Apresentar documentação comprobatória da formação específica para atuação da função.
8. Cumprir com todas as determinações previstas neste edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 11/02/2025 a 16/02/2025, por meio do *Google Forms* nos endereços específicos para cada função fornecidos abaixo:

- **Instrutor de Modalidades:** <https://forms.gle/w7BAYnKvE22NuBVf6>
- **Apoio Geral de Núcleos:** <https://forms.gle/S4zGGjLYDKDypPFJ7>
- **Apoio Comunitário:** <https://forms.gle/tFGdUDfoXDPnbqsJA>

8.2. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

8.3. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

A- **Não se esquecer de indicar o cargo e a vaga desejada;**

B- Para os cargos de **Instrutor de Modalidades, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário** preencher o **Memorial Descritivo** em campo específico no formulário do *Google Forms*;

8.4. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

- 1- **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
- 2- **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
- 3- **Comprovante de residência**, documento recente (03 meses) ou declaração de residência assinado (Anexo III);
- 4- **Currículo atualizado**, preferencialmente no formato Currículo Lattes;
- 5- **Comprovante de escolaridade** (Diploma ou certificado de conclusão);
- 6- **Comprovante da Participação em eventos e/ou cursos**, em área relacionada ao cargo (Máximo de 02 comprovantes);
- 7- **Comprovante da Participação em ações esportivas**, em área relacionada ao cargo (máximo de 1 comprovante);

8- Comprovante de Experiência profissional, em projetos esportivos e/ou em ações da área relacionada ao cargo.

9- Comprovante de conta bancária (pode ser enviado o Print do aplicativo do banco ou Foto do cartão do banco, constando nome completo, número da agência e número da conta corrente)

8.5. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

8.6. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo, em **quaisquer núcleos que tiver disponibilidade para atuar**.

8.6.1 Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio.

8.7. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

8.8. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

8.9. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação não comprovados pela documentação serão desconsideradas para avaliação do candidato.

8.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER** todo o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE.

9.1 Instrutor de Modalidade, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário

9.1.1. A seleção será constituída de duas etapas:

Etapa 1: **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO** (0-10 pontos): conforme os critérios estabelecidos no Barema para análise de currículo (Anexo II-A);

Etapa 2: **AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO** (0-10 pontos): conforme os critérios estabelecidos no Barema para análise de memorial descritivo (Anexo II-B). O memorial descritivo deve ser preenchido diretamente nos campos específicos do *Google Forms* de inscrição do candidato.

9.1.2. A Nota Final a média das duas etapas (avaliação do currículo e do memorial descritivo). A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

9.1.3. Em caso de empate, serão priorizados os candidatos que atendam aos critérios organizados em ordem de importância a seguir:

A. Maior nota no Memorial Descritivo;

B. Maior tempo de experiência profissional comprovada.

10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (Instrutor de Modalidade, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário)

10.1. A pontuação da Avaliação Curricular terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

10.2. Serão consideradas na pontuação somente as titulações estabelecidas no Barema.

10.3. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério do Barema serão ultrapassadas.

10.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta relativa ao cargo.

10.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos no Barema (Anexo II-A) não serão considerados para fins de pontuação.

10.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição.

10.7 – Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

10.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 13 deste Edital.

11. MEMORIAL DESCRITIVO (Instrutor de Modalidade, Apoio Geral de Núcleos e Apoio Comunitário)

11.1 O memorial descritivo avaliará a aderência profissionais e acadêmicos (Trajetória Profissional) dos candidatos às vagas com o objetivo geral e os objetivos específicos do programa (Anexo II-B).

11.2 O Memorial Descritivo deverá conter um breve resumo das experiências do candidato em projetos e ações esportivas, descrever sua identificação com o objetivo do Programa Esporte para Toda Vida, demonstrar o conhecimento do candidato sobre as ações esportivas na Região que se candidatou, bem como atender aos aspectos de escrita como coerência, síntese e correção da escrita.

12. DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

12.1 O processo seletivo será realizado por uma Banca Avaliadora instituída por portaria pela PROEXT/UFRRJ.

12.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, mediante requerimento ao Protocolo da UFRRJ.

12.3. Caberá recurso contra:

I - A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;

II - O resultado da pontuação do Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e

III - O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação final do Barema do currículo e do Memorial Descritivo).

12.3.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail Institucional: previt@ufrrj.br, dentro dos períodos previstos no Capítulo 14 deste Edital. O requerimento do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - Identificação do interessado ou de quem o represente;

III - E-mail do requerente para recebimento de comunicações;

IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

12.3.2. Não serão considerados os recursos interpostos:

I - Fora dos prazos estabelecidos no Capítulo 14 deste edital;

II - Por via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;

III - Sem fundamentação plausível;

IV - Sem a correta identificação do recorrente; e

V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

12.3.3. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento conforme previsto no Capítulo 14 deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA E FORMA DE DIVULGAÇÃO

13.1. As atividades deste processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
Lançamento do Edital	12/02/2025
Inscrições	12/02/2024 a 17/02/2025
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	19/02/2025

Seleção	19/02/2025 a 25/02/2025
Resultado parcial	25/06/2024
Recursos	26/02/2025
Resultado final	28/02/2025

13.2. As divulgações de resultados, previstas no cronograma estipulado no item 14.1, serão por meio do endereço eletrônico:

<https://portal.ufrj.br/category/extensao/editais-extensao/>

13.3. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

13.4. Caberá exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site da UFRRJ

<https://portal.ufrj.br/category/extensao/editais-extensao/>

14. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 14, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse do Programa.

14.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades do Programa.

14.3. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, tendo o selecionado, o prazo de cinco (05) dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte.

14.4. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail o formulário de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

14.5. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.

14.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFRRJ.

14.7. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.

14.8. Os bolsistas poderão atuar de forma presencial e remota, de acordo com as orientações dos Coordenadores dos Projetos e necessidades institucionais.

14.9. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo findar a qualquer tempo a critério da Universidade.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Avaliadora juntamente com a PROEXT/IE/UFRRJ.

Seropédica, 12 de fevereiro de 2025.

ANEXO 1 – NÚCLEOS DO PREVIT

Região	Núcleo	Local	Endereço
São José do Vale do Rio Preto	S.J. Rio Preto 1 - Barrinha	Quadra da Barrinha	Rua Irene Lima, Rio Bonito, São Jose Do Vale Do Rio Preto
	S.J. Rio Preto 2 - Águas Claras	E.M. Barão De Aguas	R. Santa Terezinha - Águas Claras, São José Do Vale Do Rio Preto
Mesquita / Belford Roxo	Mesquita 1 - Santa Terezinha	Praça João Pontes	Praça João Pontes- Santa Terezinha/Mesquita
	Mesquita 2 -Chatuba	Ceb São Mateus (igreja)	Travessa Serra 12 - Santa Terezinha - Mesquita CEP 26554-030
	Mesquita 3 - Centro	Nova Jerusalem	Rua Inacio Serra 430 - Chatuba
	Mesquita 4 - Rocha Sobrinho	Campo da bica	Avenida Coelho Da Rocha,1343 – Rocha Sobrinho
	Mesquita 5 - BNH	Walter Borges	Rua Inácio Serra 415 - Mesquita -26521 - 100
	Belford Roxo 1	Calvi Rio 1	Rua Maria Peixoto 4 Outeiro Belford Roxo
	Belford Roxo 2 - Jardim São Bento	Calvi Rio 2	Rua Maria Peixoto 4 Outeiro Belford Roxo
Duque de Caxias / Guapimirim / Magé	Duque De Caxias 1	Doutor Lareano	Rua Juscelino Kubistchek, 260 - Doutor Lareano
	Duque De Caxias 2	Parque das Missões	Rua 20, S/N – Parque Das Missões
	Guapimirim 1 - Parada Ideal	Praça De Parada Ideal	Av Ideal - Parada Ideal - Guapimirim
	Guapimirim 2 - Parque Sto. Antônio	Templo Da Fé - Pq. Santo Antônio	Rua Antonio Alves Da Silva - Parque Santo Antonio/Guapimirim
	Magé	Espaço Cultural Mec	Rua Guarani 1313 - Piabeta - Mage
São Gonçalo	São Gonçalo 1 - Venda da Cruz	Sete Pontes	Rua Coronel Amarante 394 Venda Da Cruz- São

			Gonçalo
	São Gonçalo 2 - Jardim Catarina	Ministério Impacto - Jardim Catarina	Av Dr Albino Imparato, 650 - Jardim Catarina
	São Gonçalo 3 - Jardim Catarina	Segunda Igreja do Alcantara	Av Domício Da Gama , 560 - Jardim Catarina
	São Gonçalo 4 - Barro Vermelho	Barro Vermelho	Rua Lucio Tomé Feteira Sn - Barro Vermelho
	São Gonçalo 5 - Barro Vermelho	Barro Vermelho	Tv. Dona Francisca, 106, Barro Vermelho
	São Gonçalo 6 - Barro Vermelho	Joaquim Lavoura	R Lucio Tome Feteira Sn - Barro Vermelho - São Gonçalo
Niterói	São Gonçalo 7 (Antigo Niterói 1 - Barreto)	Tribobó	Rua Quintino Joaquim da Silva - São Gonçalo
	Niterói 2 - Fonseca	Itaipu	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 20001 - Niterói
	Niterói 3 - Centro	Quadra Ebenezer	Av Visconde Do Rio Branco 309 - Centro Niteroi
Sepetiba/ Itaguaí	Itaguaí 1 - Jardim América	Jardim América	Rua Estados Unidos 10 – Jardim América – Itaguaí - Cep 23810-100
	Itaguaí 2	Trapiche	Estrada do Trapiche 2 - Itaguaí
	Sepetiba - Beira Rio	Beira Rio	Rua Projetada 2, S/n - Sepetiba
Seropédica	Seropédica 1	Jardim das Acácias km42	Rua José Eleoterio sn - campo lindo - frente ao posto de saúde do km 39
	Seropédica 2 - Jardim Guadu	Santa Sofia	Rua Ana Guedes da Cruz cep 23895515 Santa sofia
	Seropédica 3	Parque Jacimar	Rua Ana Cordeiro 63 Parque Jacimar, Seropédica Cep 23890-000
UFRRJ	UFRRJ - Núcleo Modelo	UFFRJ - Campus Seropédica	BR 465 km 7, sn - Ecologia - Seropédica
Nova Iguaçu, Queimados, Jacarepagua	Nova Iguaçu 1	Posse	Rua Manoel Lopes, 63, Posse - CEP 26020-630

	Nova Iguaçu 2	Cabuçu	Rua Humaitá, 42, Cabuçu - CEP 26291-533
	Nova Iguaçu 3	Nova Era	Rua Virgnio Tinoco, 469, Jardim Nova Era - CEP 26266-180
	Nova Iguaçu 4	Austin	Rua Bela Vista, 335, Austin - CEP 26087-100
	Nova Iguaçu 5	Jardim Ulisses	Rua Valter Lemos de Azevedo, 102, Jardim Ulisses - CEP 26010-830
	Nova Iguaçu 6	Vila Iguaçuana	Praça dos Papagaios, Rua dos Papagaios, Vila Iguaçuana - CEP 26050-250
	Queimados	Vila Scintila	Travessa Campo Alegre, 139, Vila Scintila - CEP 26317-450
	Jacarepagua	Jacarepaguá	Rua Delfos 164, CEP 22780-715
Anchieta Ricardo Mesquita	Mesquita 1	Vila Norma - Campo Do Pneu	Rua Angelina Dones, S/N, Campo do Pneu - CEP 26572-040
	Mesquita 2	Cosmorama	Rua Comorama, S/N, Praça do Cosmorama - CEP 26582-020
	Mesquita 3	Santo Elias	Rua Tartana, S/N, Santo Elias (Praça da Instalação) - CEP 26562-390
	Anchieta	Galpão Torráo	Rua Edgar Barbosa, 794, Anchieta - CEP 21645-190
	Ricardo de Albuquerque	Clube Onda Carioca	Rua Moraes Pinheiro, 1016, Ricardo de Albuquerque - CEP 21640-260
Niterói	Niterói 1	Cubango	Rua Expedicionário Celso Lima, 21, Cubango
	Niterói 2	Vinícius Pelé	Praça Guadalajara Fonseca - CEP 24130-135
	Niterói 3	Aeroclube Charitas	Av. Prefeito Sylvio Picanço, 463, Charitas

	Niterói 4	Geração Saúde Niterói	Rua José Eugenio, 57, Piratininga
	Niterói 5	Ativa Ação Santa Rosa	Travessa Deolinda Cruz, S/N - CEP 24241-360
	Niterói 6	Shopping Bay Market	Av. Visconde do Rio Branco, 360, Centro - CEP 24020-002
	Niterói 7	Cantagalo Niterói	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 79, Cantagalo
	Niterói 8	Metodista Niterói	Estrada Francisco da Cruz Nunes, 3003, Piratininga - CEP 24350-310
	Niterói 9	Casa Reviver	Rua Padre Anchieta, 168, São Domingos - CEP 24210-050
Itaboraí / Rio Bonito	Itaboraí	Campo Do Oriente	Rua Duque Tanguá Cidade Satélite, 181, Nancilandia - CEP 24800-297
	Rio Bonito	Praça do Cruzeiro	Rua Alberto de Oliveira, 297, Praça do Cruzeiro, Rio Bonito
Saquarema / Maricá	Saquarema 1	Bacaxá	Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, 16, Bacaxa - CEP 28990-000
	Saquarema 2	Porto Da Roça Futebol Clube	Rua Treze, 260, Leigos - CEP 28991-102
	Maricá	Condado	Rua Jacarandá, 2, Caxito - CEP 24942-395
Piraí / Barra do Piraí	Piraí 1	Arrozal	Rua Sebastião Dias Rocha, 60, Arrozal - CEP 27185-000
	Barra do Piraí 1	Química	Rua Paraty, 270, Química - CEP 27130-320
	Barra do Piraí 2	Caixa D'Água	Rua Trajano de Moraes, Bairro Caixa D'Água
Quatis / Resende	Quatis	Jardim Polastri	Av. Afonso de Freitas Lustosa, Bairro Nossa Senhora do Rosario - CEP 27430-040 / Rua Alexandre Polastre, Bairro Jardim

			Polastri - CEP 27420-080 - Ginásio Poliesportivo e Parque da Cidade
	Resende	Copa Sul	Parque Copa Sul, Rua dos Aimorés, Bairro Cidade Alegria - CEP 27525-070
Petrópolis	Petrópolis 1	Correas	Estrada Nossa Senhora da Glória, 1601 - CEP 25720-265
	Petrópolis 2	Cascatinha	Rua Francisco Jacinto do Amaral, 11, Cascatinha, Boa Vista - CEP 25716-242
	Petrópolis 3	Lutando Pela Comunidade	Rua Ceara, Lote 20, Quadra 71 - CEP 25651-270
Três Rios / Levy Gasparian	Três Rios	Centro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 326, Sala 03, Centro - CEP 25803-2020
	Levy Gasparian 1	Bairro Grovão	Deomar Gonçalves Dias, 325 - CEP 25870-000
	Levy Gasparian 2	Afonso Arinos	Avenida Marechal Peixoto, 868, Afonso Arinos - CEP 25870-000
Aperibé / Santo Antonio de Pádua	Aperibé	Ponte Seca	Quadra Poliesportiva Ponte Seca, Estrada Ponte Seca x Japona Ponte Seca - CEP 27495-000
	Santo Antônio de Pádua	Cidade Nova	Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua - CEP 28470-000
Natividade / Porciuncula	Natividade	Cantinho do Fiorelo	Rua Antônio Campos Cavalcante, Bairro Cantinho do Fiorelo
	Porciúncula	Santo Antônio	Quadra do Bairro Santo Antônio - CEP 28390-000
B. J. Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana	CT Falcão	Centro de treinamento Falcão Team - CEP 28360-000
Carmo	Carmo	Valparaíso	Rua Emanuel de Moraes, Valparaíso - CEP 28640-000
Mangaratiba	Mangaratiba	Bela Vista	Estrada RJ 14, S/N, Quadra



			do Bela Vista, CEP 2386-000
--	--	--	-----------------------------

ANEXO II - BAREMA

A- ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação
Formação em Nível Superior em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Pós-graduação em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Participação em eventos e/ou cursos em área relacionada ao cargo (0,5 pontos por certificado - máximo 02 certificados)	1,0
Participação em ações esportivas em área relacionada ao cargo (máximo de 1 ponto)	1,0
Experiência profissional em projetos esportivos e/ou em área relacionada ao cargo (1 ponto por semestre, limitando-se a 6 semestres)	6,0

B- BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

Critérios	Pontuação
Relato das experiências do candidato na área esportiva	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do programa	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas na Região que se candidatou	4,0
Coerência, síntese e correção da escrita	1,0

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ documento de
identidade _____ órgão exp. _____ CPF
_____ nacionalidade _____ naturalidade _____ celular (DDD e nº)
_____ e-mail _____ Na falta de documentos para
comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir

Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Rio de Janeiro, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante